



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 9 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 4085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKU1NENFNDWCWNUU0NJM3M0

Apostilamentos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
SETOR DE CONTRATOS



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 0010-2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. **13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e de outro a Empresa **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N. **20.444.829/0001-90**, localizada na Rua Silveiro Manoel da Silva nº 302, Bairro Princesa Izabel - Cachoeirinha - RS, CEP. 94.940-243, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Srª. Caroline Goulart Luchtemberg, RG: 91.086.388-19 - SSP/RS e CPF: 028.291.300-90, residente na Rua Silverio Manoel da Silva nº. 302, Bairro Princesa Izabel - Cachoeirinha - RS, CEP. 94.940-243, em vista o Pregão Eletrônico nº. 44-2022, oriundo do Processo nº. 216/2022, nos termos das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação abaixo;

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
<i>Elemento de Despesa:</i>	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<i>Fonte de Recursos:</i>	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS
<i>Elemento de Despesa:</i>	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<i>Fonte de Recursos:</i>	16000000 - Recursos do SUS - Manutenção

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<i>Projeto / Atividade:</i>	1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE
<i>Elemento de Despesa:</i>	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<i>Fonte de Recursos:</i>	16010000 - Recursos do SUS - Infraestrutura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga-BA, 09 de fevereiro de 2024.

Junilson Batista Gomes
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br